



SERVICO PUBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
REITORIA

PORTARIA Nº 0523/2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, no uso das atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 31 na Instrução Normativa nº 5, de 30 de abril de 2017, na Instrução Normativa nº 3/2018-Unifesspa, em conformidade com o Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2020, publicado no *Diário Oficial da União* nº 177-A, de 15 de setembro de 2020, e demais legislações correlatas, em virtude da celebração do **Convênio, nº 02/2021** no que consta no **Processo Eletrônico nº 23479.007496/2022-45**, do qual seguem os dados abaixo:

Processo nº: 23479.003412/2022-02;

Convênio: nº 02/2021;

Universidade: Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa; CNPJ 18.657.063.0001/80;

Fundação de Apoio: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP); CNPJ 05.572.870/0001-59;

Partícipe: Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Educação Superior Profissional e Tecnológica; CNPJ: 08.978.226/0001-73;

Objeto: Apoiar a Implantação de turmas de Graduação em municípios do PERÍODO sul e sudeste do Estado, pelo Programa Forma Pará, numa atuação conjunta entre os partícipes visando o apoio técnico e financeiro para a viabilização de iniciativas voltadas ao Ensino, à Extensão e à Pesquisa no sul e sudeste do Pará, através da oferta de 10 (dez) turmas de graduação, assim distribuídas: ZOOTECNIA, no município de Piçarra; GEOLOGIA, no município Ourilândia do Norte; MEDICINA VETERINÁRIA, no município de Tucumã; ENGENHARIA MECÂNICA, no município de Tailândia; DIREITO DA TERRA, no município de Itupiranga; MATEMÁTICA, nos municípios de Abel Figueiredo, Cumaru do Norte e Santa Maria das Barreiras; ENGENHARIA CIVIL, nos municípios de Eldorado dos Carajás e Rio Maria. Todos os cursos terão modalidade regular modular de ensino, através de contrato firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica do Estado do Pará e as Prefeituras dos municípios anteriormente mencionadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e



**SERVICO PUBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
REITORIA**

fiscalizar, como Coordenador(es) do(s) Convênio(s) e Fiscais **TITULARES**, a execução do Contrato em epígrafe, e **SUPLENTE(S)** nos impedimentos legais e eventuais dos titulares:

Coordenador: ERIKA ROSENDO DE SENA GANDRA, Matrícula SIAPE nº 1066252;

Fiscal Titular: RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, Matrícula SIAPE nº 1526150;

Fiscal Suplente: JOSE DE ARIMATEIA COSTA DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1713674.

Art 2º - Revogar a Portaria nº **0262/2022**.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá/PA, 30 de março de 2022.

Francisco Ribeiro da Costa
Reitor



Emitido em 31/03/2022

PORTARIA Nº 1603/2022 - GR (11.23)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/04/2022 17:25)

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA

REITOR

1559259

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1603**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **31/03/2022** e o código de verificação: **14b7e449c3**